



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº1411 DE 05 DE JUNHO DE 2020

Súmula: Denomina-se de AVENIDA LHIUYA KAVABATA, a atual estrada que inicia no Trevo da PR 445 até o limite do perímetro urbano do Município de Tamarana com a divisa do Distrito de Guaravera (Londrina).

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO O
SEGUINTE

L E I:

Art. 1º Passa a ser denominada de AVENIDA LHIUYA KAVABATA, a atual estrada que inicia no Trevo da PR 445 até o limite do perímetro urbano do Município de Tamarana com a divisa do Distrito de Guaravera (Londrina).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 05 de Junho de 2020.


Roberto Dias Siena
PREFEITO